



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA



LEI 1.466, 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a concessão de apoio cultural, na forma de subvenção social, em favor da Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de apoio cultural, sob a forma de subvenção social, em favor da Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.044.238/0001-07, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.

Parágrafo único. O valor a que refere o *caput* poderá ser revisado anualmente, observado o índice inflacionário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 30 de abril de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal